

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PÚBLICO

Em cumprimento ao Mandado anexo, extraído dos autos de Execução Fiscal nº. **0001901-51.2018.8.16.0066**, em que figura como exequente **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL** e executado **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COAHB LD e DEVANIR DA SILVA OLIVEIRA**, eu, Oficial de Justiça desta Comarca abaixo assinado, em diligência, dirigi-me até ao local indicado, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** sobre o imóvel, a saber:

“Um imóvel urbano, localizado na Rua Prof^a. Maria Guimarães, 398 (endereço declinado na inicial e confirmado no setor de tributação da Prefeitura Municipal), Lote 24 da Quadra 12, nesta Comarca, com divisas, medidas e confrontações constantes na matrícula 3316 do Cartório de Registro de Imóveis local, contendo ainda como benfeitoria uma casa de alvenaria padrão com aproximadamente 30,72 (trinta vírgula setenta e dois metros quadrados), avaliado o total do imóvel em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por estimativa.

Efetivada a penhora, depusitei o bem mencionado acima em mãos do Depositário Público **Rogério Alves Silveira**, Depositário Público neste ato nomeado e devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, o qual aceitou e prometeu guardar sua integridade e não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente, por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência, e pelo Depositário Público, sem colher sua assinatura, tendo em vista as recomendações relacionadas às medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

O referido é verdade e dou fé.

Centenário do Sul/PR, 24 de setembro de 2021.

José Mario Lucas Toresan Rafaeli
Oficial de Justiça – matrícula 52.395

Rogério Alves Silveira
Depositário Público

